



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

Resolução CONSEMA nº 510/2024

Altera Resolução 296/2015 que dispõe sobre a reformulação das Câmaras Técnicas Permanentes do CONSEMA e suas composições.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.330 de 27 de dezembro de 1994 e pelo seu Regimento Interno,

considerando que o § 1º do Art. 18 da Resolução Consema 305/2015 estabelece que “A ausência da entidade por três reuniões consecutivas, ordinárias ou extraordinárias, ou cinco alternadas no prazo de um ano importará a exclusão automática da entidade da Câmara Técnica, devendo a Secretaria Executiva encaminhar ao Presidente do CONSEMA a publicação de Resolução “ad referendum” contemplando a redução da composição.”;

considerando que o Conselho Regional de Engenharia (CREA) faltou em três reuniões consecutivas da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos, conforme listas de presença;

considerando que o Conselho Regional de Engenharia (CREA) e a SINDIÁGUA faltaram em três reuniões consecutivas da Câmara Técnica Permanente de Gestão Compartilhada Estado/Municípios, conforme listas de presença;

considerando que o Conselho Regional de Engenharia (CREA) e a Secretaria de Segurança Pública (SSP) faltaram em três reuniões consecutivas da Câmara Técnica Permanente do FEMA;

considerando que a FETAG; o SINDIÁGUA; a SEDEC e a Secretaria de Logística e Transporte faltaram em três reuniões consecutivas da Câmara Técnica Permanente de Planejamento Ambiental;

considerando a solicitação da Secretaria de Segurança Pública (SSP), Ofício nº 0114/2024 e 0118/2024 solicitando sua participação nas Câmaras Técnicas Permanentes de Mineração, Biodiversidade;

RESOLVE:

Art. 1º - O inciso II; III; V; VI; VII e VIII do art. 1º da Resolução 296/2015 passam a ter a seguinte redação:

II -Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos:

- a) Corpo Técnico Fepam/Sema;
- b) Famurs;
- c) Farsul;
- d) Fepam;
- e) Fetag;
- f) Fiergs;
- g) Secretaria da Segurança Pública;
- h) Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura;
- i) Sociedade de Engenharia do RS.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

III - Câmara Técnica Permanente de Biodiversidade:

- a) Comitês de Bacias Hidrográficas;
- b) Corpo Técnico Fepam/Sema;
- c) CREA;
- d) FAMURS;
- e) FARSUL;
- f) FECOMÉRCIO;
- g) FEPAM;
- h) FETAG;
- i) FIERGS;
- j) IBAMA;
- k) InGÁ;
- l) MIRA-SERRA;
- m) Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação;
- n) Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- o) Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura;
- p) Secretaria de Segurança Pública;
- q) SINDIÁGUA;
- r) Sociedade de Engenharia do RS;

V - Câmara Técnica Permanente de Gestão Compartilhada Estado/Municípios:

- a) Comitês de Bacias Hidrográficas;
- b) Corpo Técnico Fepam/Sema;
- c) FAMURS;
- d) FARSUL;
- e) FEPAM;
- f) FIERGS;
- g) Secretaria da Agricultura, Produção Sustentável e Irrigação;
- h) Secretaria de Segurança Pública;
- i) Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura;
- j) Sociedade de Engenharia do RS.

VI - Câmara Técnica Permanente de Planejamento Ambiental:

- a) Comitês de Bacias Hidrográficas;
- b) Corpo Técnico Fepam/Sema;
- c) CREA-RS;
- d) FAMURS;
- e) FARSUL;
- f) FEPAM;
- g) FIERGS;
- h) Mira-Serra;
- i) Secretaria da Agricultura, Pecuária Produção Sustentável e Irrigação;
- j) Secretaria da Segurança Pública;
- k) Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura;
- l) Sociedade de Engenharia do RS.

VII - Câmara Técnica Permanente do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA:

- a) Comitês de Bacias Hidrográficas;
- b) Corpo Técnico Fepam/Sema;
- c) FAMURS;
- d) FARSUL;
- e) FEPAM;
- f) Secretaria da Agricultura, Pecuária Produção Sustentável e Irrigação;



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

- g) Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura;
- h) Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão;
- i) Sociedade de Engenharia do RS.

VIII - Câmara Técnica Permanente de Mineração:

- a) Comitês de Bacias Hidrográficas;
- b) Corpo Técnico Fepam/Sema;
- c) CREA-RS;
- d) FAMURS;
- e) FARSUL;
- f) FEPAM;
- g) FIERGS;
- h) Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura;
- i) Secretaria de Segurança Pública;
- j) Sociedade de Engenharia do RS;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 11 de abril de 2024.

**Publicado no DOE do dia 02/05/2024
PROA nº: 19/0500-0004783-0**

Marcelo Camardelli Rosa
Presidente do CONSEMA
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura